



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROEX/UFCA - EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex/UFCA), torna público o presente edital de premiação cultural, em sua segunda edição, voltado para estudantes extensionistas da UFCA, amparando-se no decreto nº 7.416/2010 e gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal do Brasil de 1988, convida os(as) interessados(as) a realizarem inscrição no período de 11 a 25 de setembro de 2020. Traz como tema: “**Paulo Freire (1921-2021): 100 anos** de história e esperança para a universidade pública e para a extensão”

1 DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa a premiação cultural de 5 (cinco) estudantes extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas cadastrados na PROEX/UFCA em 2019 e 2020 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão; os discentes voluntários participantes dos projetos/programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;

2.2 Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

2.3 Valorizar os estudantes que atuaram em 2019 e 2020 na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número sete (OE-7) do PDI da UFCA: Integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização.

3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 O prêmio será concedido pela PROEX, em que traz o tema: “**Paulo Freire (1921-2021): 100 anos** de história e esperança para a universidade pública e para a extensão”, a 5 (cinco) estudantes extensionistas cujas ações de extensão enquadram-se nas modalidades projeto ou programa, com ações em período de vigência cadastradas na PROEX no ano de 2019 e 2020 pelos meios seguintes:

I – Edital N° 05/2018/PROEX – Edital para concessão de bolsas de extensão a projetos (exercício 2019) e programas (exercícios 2019 e 2020) da Universidade Federal do Cariri;

II - Edital N° 06/2019/PROEX - Seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para a modalidade ampla concorrência - 2020;

III – Edital N° 07/2019/PROEX - Seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para a modalidade Programa Protagonismo Estudantil – 2020;

IV – Edital N° 01/2019/PROEX/PROGRAD - PEEEX 2020;

V - Edital N° 01/2020/PROEX/UFCA - PROEX/UFCA - UFCA Itinerante na Rede: seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão – Ampla Concorrência;

VI - Fluxo Contínuo.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 estudante extensionista deverá **obrigatoriamente** ser integrante de uma ação de extensão, cujas ações enquadram-se nas modalidades projeto ou programa, com ações em período de vigência cadastradas na PROEX conforme item 3.1.

4.2 O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA.

4.3 O estudante extensionista não poderá possuir pendências com a PROEX.

4.4 O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa.

4.5 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.6 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.7 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados 5 (cinco) estudantes extensionistas com os seguintes valores:

5.1.1 Primeiro lugar – R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta) reais

5.1.2 Segundo lugar – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais

5.1.3 Terceiro lugar – R\$ 900,00 (novecentos) reais

5.1.4 Quarto lugar – R\$ 600,00 (seiscentos) reais

5.1.5 Quinto lugar - R\$ 500,00 (quinhentos) reais

5.2 A PROEX designará, por meio de portarias, um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital, bem como realizar a avaliação descrita no item 7.1.2.

5.2.1 A PROEX designará uma comissão julgadora para avaliação das fases pertinentes ao item 7.1.3.

5.3 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato poderá se inscrever a partir do dia 11 de setembro de 2020.

6.2 As inscrições encerram dia 25 de setembro de 2020, às 23h59.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/> observando o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.4 As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional.

6.4.1 Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.

6.5 É vedada a participação de bolsistas ou voluntários que prestem serviços a PROEX/UFCA.

6.6 Para realizar a inscrição o estudante extensionista deverá acessar a página <https://forms.ufca.edu.br/> e:

6.6.1 Preencher o Formulário de inscrição.

6.6.2 Deverá fazer upload do vídeo em algum serviço de armazenamento na nuvem e inserir o link de download do vídeo no formulário de inscrição.

6.6.3 Enviar o formulário de inscrição.

6.7 Caso não sejam observados os critérios para envio do arquivo de vídeo, elencados no subitem 7.2.3 deste edital, a inscrição não será homologada.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo em resposta ao presente edital incluirá as seguintes etapas:

7.1.1 Homologação da inscrição: Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende ao item 6 e ao subitem 7.3 deste edital.

7.1.2 Avaliação do vídeo: Após a análise da qual trata o subitem 7.2 deste edital, será avaliado o melhor vídeo criativo produzido pelo extensionista, apresentando sua ação de extensão.

7.1.3 Apresentação oral da ação extensionista - Estarão aptos a participar desta etapa os 5 (cinco) estudantes que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

7.2 DO VÍDEO

7.2.1 O Vídeo do qual trata o subitem 6.6.2 e 7.2.4 deste edital deverá ser no formato .mp4, renomeada com o título do vídeo inscrito (exemplo: TituloDoVídeo.mp4), **com duração de até 1 minuto, no formato 1080x1080.**

7.2.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de animação, filtros especiais, entre outros.

7.2.3 Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) vídeo, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3.1 No caso de mais de uma submissão do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

7.2.4 O Vídeo submetido deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser original e inédita, ou seja, não ter sido previamente publicada ou premiada;
- b) Versar sobre a ação de extensão integrante, de acordo com os itens 3.1.1 a 3.1.7.;
- c) Não conter assinaturas que identifiquem programas de edição.
- d) Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;

- e) Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;
- f) Não serão aceitos pseudônimos.

7.2.5 É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmadas(s). A autorização digitalizada deve ser enviada juntamente com o conteúdo audiovisual para <https://forms.ufca.edu.br/>, conforme [modelo no Anexo I](#). Aqueles que não cumprirem essa regra serão excluídas da seleção de premiação.

7.2.6 É atribuição do estudante extensionista que assina a inscrição do vídeo o recolhimento e conferência de todas as autorizações de uso de imagem de terceiros que participaram da produção. Questões jurídicas ligadas ao uso indevido da imagem de terceiros serão de total responsabilidade do estudante extensionista que inscreveu o material.

7.2.7 Caso o vídeo não observe os critérios estabelecidos nos subitens 7.2.1 ao 7.2.6, a inscrição do estudante extensionista não será homologada, eliminando-o do processo seletivo.

7.3 POSTAGEM NO INSTAGRAM DA PROEX

7.3.1 Os vídeos submetidos, de acordo com os itens 6.6.1 a 6.6.3, e validados pelo comitê gestor serão postados no instagram [@extensaoufca](#);

7.3.2 Os vídeos ficarão disponíveis no instagram [@extensaoufca](#) de 29/09/2020 a 16/10/2020.

7.3.2.1 Os vídeos serão postados no dia 29/09/2020 entre 10h às 12h.

7.3.2.2 A finalização do engajamento para quantificação da pontuação de curtidas e compartilhamentos dos vídeos, encerrar-se-á no dia 16/10/2020 às 17h, conforme o cronograma disposto no item 10 deste edital.

7.4 DA AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Esta etapa da avaliação será subdivida em: quesito engajamento e quesito técnico.

7.4.1 DO QUESITO ENGAJAMENTO

7.4.1.1 Os vídeos aprovados na etapa de inscrição prévia serão submetidos à publicação no instagram [@extensaoufca](#) onde também será pontuada a quantidade de curtidas e compartilhamentos em cada vídeo.

- a) Número de reações positivas (Curtir) recebidas: 01 (um) ponto;
- b) Número de compartilhamentos realizados: 01 (um) ponto.

Quesito Engajamento	Pontuação máxima
Curtidas + Compartilhamentos	10,0

7.4.1.2 A pontuação do quesito engajamento será atribuído nota máxima ao vídeo com maior número de curtidas e compartilhamentos, os demais serão ranqueados com notas atribuídas proporcionalmente.

7.4.2 DO QUESITO TÉCNICO

7.4.2.1 A classificação se dará pelo total de pontos de cada vídeo, acrescidos de pontuação de avaliação técnica pelo comitê gestor, sendo o quesito técnico determinado pelos critérios a seguir:

Item	Quesito Técnico	Pontuação
1	Apresentação da ação	2,0
2	Energia do Apresentador (a)	1,0
3	Participação de membros e público externo	1,0
4	Som	1,0
5	Fotografia	1,0
6	Montagem	1,0
7	Roteiro Criativo	1,0
8	Texto	1,0
9	Áudio e iluminação	1,0
	Total	10,0

7.4.5 A classificação final da avaliação do vídeo dar-se-á pela soma dos totais dos quesitos engajamento e técnico.

7.4.6 Em caso de empate, será classificado o vídeo com mais curtidas e compartilhamentos.

7.4.7 Os 05 (cinco) extensionistas autores dos vídeos que obtiverem maior pontuação serão submetidos à etapa subsequente.

7.4.8 A pontuação auferida nesta etapa não acumulará para etapa subsequente.

7.5 DA APRESENTAÇÃO ORAL

7.5.1 A apresentação da ação extensionista ocorrerá dia 13 de novembro de 2020, pelo *Google Meet* a ser divulgado pela PROEX em canais de comunicação.

7.5.2 A apresentação oral terá duração aproximada de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

7.5.2.1 A apresentação oral dar-se-á única e obrigatoriamente pelo estudante extensionista que submeteu ao processo de seleção deste edital.

7.5.2.2 As apresentações deverão ser preparadas em Microsoft PowerPoint contendo título da ação de extensão e identificação do estudante.

7.5.2.3 O aluno extensionista poderá fazer uso de recursos audiovisuais para exposição da ação na apresentação oral.

7.5.3 A sequência de apresentação dos estudantes obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na etapa anterior.

7.5.4 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e obedecendo os seguintes critérios:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1, 0 ponto
2	Comunicabilidade	1, 0 ponto
3	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o público alvo	2,0 pontos
4	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	3,0 pontos
5	Descrição dos impactos para a comunidade	3,0 pontos

7.5.5 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora.

7.5.6 Em caso de empate, será selecionado o estudante com maior nota no quesito 5 (do item 7.5.4 deste edital) e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4, 3, 2 e 1, do citado item, nessa ordem.

7.5.7 O resultado da apresentação será divulgado logo após as apresentações e a reunião da comissão julgadora.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos administrativos contra o resultado da **Avaliação do Vídeo** deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fomento à Extensão, fomento.proex@ufca.edu.br, seguindo o [modelo do Anexo II](#), dentro do prazo estabelecido no item 10 deste edital.

8.2 É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral da ação extensionista. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.

8.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

8.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.

9 DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO.

9.1 O resultado final será divulgado dia **13 de novembro de 2020**, dentro da programação do XVI ENEX PROEX/UFCA.

9.2 Os 5 (cinco) estudantes extensionistas, classificados na etapa da apresentação oral, na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital.

9.3 Os 5 (cinco) estudantes extensionistas, classificados na etapa da apresentação oral receberão um certificado da PROEX/UFCA como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	11/09/2020
Período de Inscrição	11/09 a 25/09/2020
Homologação das inscrições	28/09/2020
Período de postagem	29/09 a 16/10/2020
Avaliação dos vídeos	19/10 a 29/10/2020
Resultado Preliminar da 1° fase	30/10/2020
Interposição de recursos	02 e 03/11/2020
Resultado Final da 1° fase	06/11/2020
Apresentação oral 2° fase	13/11/2020
Resultado e Premiação	13/11/2020

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

11.2 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência em qualquer etapa do processo seletivo motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

11.4 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

11.5 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

11.6 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.7 Ao inscrever-se o candidato concede à PROEX o direito de utilização do vídeo.

11.8 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste edital.

11.9 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 11 setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin

SIAPE 1210233

Pró-reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri